



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE



LEI Nº 080/92

DENOMINA DE "GRUPO ESCOLAR JOÃO ANTÔNIO DA SILVA" a unidade de ensino localizado no Distrito de Catolé neste Município e adota outras providências.

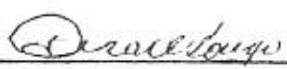
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

ART 1º - Denomina de "JOÃO ANTÔNIO DA SILVA" a unidade Escolar de ensino localizada no distrito de Catolé.

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 16 de março de 1992.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.